

Decreto de 16 de Maio de 1944.

Subvenciona uma professora.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º IV, do Decreto - Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939:

Decreta:

Art.º 1.º - Subvenciona com a quantia de cinquenta mil réis mensais, e a partir de 16 do corrente mês, a srta Yda Botava, que lecionará, até 2.º ordem, na aula localizada na seção Benjamin Constant, no 9.º distrito.

Art.º 2.º; Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 16 de Maio de 1944

Osvaldo Teodoro
Prefeito